



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3513
QUINTA-FEIRA, 21
DE SETEMBRO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: JERBRA COMERCIAL LTDA

Espécie: Contrato nº 013/2023.

Fundamento: Processo nº 020/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, homologado e adjudicado em 29/08/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha.

Valor Global estimado: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Prazo da Vigência: O contrato passa a vigor a partir da última assinatura digital lançada no contrato e a execução a partir da emissão da nota de empenho, até 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: Ficha 8905 - 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 21 - Material de Copa e Cozinha.

Data de Assinatura: 14/09/2023

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPESSOAL LTDA

Espécie: Contrato nº 018/2023.

Fundamento: Processo nº 020/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, homologado e adjudicado em 29/08/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha.

Valor Global estimado: R\$ 569,38 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Prazo da Vigência: O contrato passa a vigor a partir da última assinatura digital lançada no contrato e a execução a partir da emissão da nota de empenho, até 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: Ficha 8905 - 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 21 - Material de Copa e Cozinha.

Data de Assinatura: 15/09/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ROBISON PEREIRA GOMES-ME

Espécie: Contrato nº 019/2023.

Fundamento: Processo nº 028/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, homologado e adjudicado em 05/09/2023.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral tipo “longa vida” e manteiga de leite com sal.

Valor Global estimado: R\$ 77.253,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais).

Prazo da Vigência: O contrato passa a vigor a partir da última assinatura digital lançada no contrato e a execução a partir da emissão da nota de empenho, até 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: Ficha 8905 - 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07- Gêneros de Alimentação.

Data de Assinatura: 15/09/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 037/2023, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade nº 05/2023, cujo objeto é efetivar a inscrição da vereadora Liza Prado no curso “Imersão Processo Legislativo Municipal na prática + Eleições 2024: Reforma Eleitoral”, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública (CEAP-Brasil), inscrito no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 20 de setembro de 2023.

EDUARDO BORGES MORAES

Ordenador de Despesas.



DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1224/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A
CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária de Uberlândia a **Cláudia Pereira Dos Santos**.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de setembro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: GILBERTO REZENDE
PDL Nº 333/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1225/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A
LÚCIO CRUZ SILVEIRA AMORIM**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a **Lúcio Cruz Silveira Amorim**.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa de Lúcio Cruz Silveira Amorim, natural de Rio de Janeiro/RJ, como Cidadão Honorário.

Art. 3º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de setembro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: NEEMIAS MIQUÉIAS
PDL Nº 335/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1226/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA A
CLÓVIS DE BARROS FILHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **CLÓVIS DE BARROS FILHO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de setembro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DR. IGINO
PDL Nº 336/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1227/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À
SRA. DRA. PATRÍCIA HENRIQUES RIBEIRO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à **Sra. Dra PATRÍCIA HENRIQUES RIBEIRO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de setembro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ
PDL Nº 337/23



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

INFORMAÇÕES
3239-1220

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3513, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br

**QUER PARTICIPAR DAS
DECISÕES SOBRE A CIDADE?**

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



Instagram: CAMARAUBERLANDIAOFICIAL

Facebook: CAMARAUBERLANDIA

Twitter: UBERLANDIACAMARA

